ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa autorizada (MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 83.75.413/0002-84) para realização revisão DE 1000 horas da maquina XE 180BR, que pertence a Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes SC- visando a manutenção da garantia de fábrica

.2. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deve ser conforme autorização de fornecimento da Secretaria de Infraestrura

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária contratação de concessionária autorizada é pela manutenção da garantia. As fabricas, oferecem de três a cinco anos desse benefício, mas estando condicionado à revisão feita pela concessionária autorizada, seguindo o manual do veículo e cronograma indicado.

Por conseguinte, caso a manutenção não seja realizada nas concessionárias autorizadas, o veículo pode perder a proteção contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças, pintura e demais defeitos que podem ocorrer durante o uso e tempo que o veículo ainda esteja em garantia. Diante da verificação da necessidade e justificativa de contratação do objeto para a realização da despesa, analisa-se a formalidade e legalidade da contratação através de inexigibilidade de licitação, que está amparada legalmente e aliado a necessidade premente da Administração

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	**Responsável**
Secreatria de Infraestrutura	Patrik Fiorin

5. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no artigo 74,I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I*
> *- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".*

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade conforme quantitativo abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	1	FILTRO LUBRIFICANTE LW300KV IGUAL AO 80015	225,00	225,00
2	UN	1	FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO DIESEL	330,20	330,20
3	UN	1	FILTRO SEDIMENTADOR	241,80	241,80
4	UN	1	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	736,00	736,00
5	UN	1	FILTRO PILOTO	336,00	336,00
6	UN	1	FILTRO DE AR - XCMG: 800104248	200,20	200,20
7	UN	1	FILTRO DE AR - XCMG: 800104249	136,00	136,00
8	UN	1	FILTRO EXTERNO DO AR CONDICIONADO - AF25	320,00	320,00
9	UN	1	FILTRO DO AC	135,00	135,00
10	UN	3	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI-4 (20L)	648,00	1.944,00
11	UN	1	OLEO ENGRENAGENS 85W140 GL-5 (20L)	789,00	789,00
12	UN	2	OLEO HIDRAULICO ISO VG 68 (20L)	647,00	1.294,00
13	UN	16	ADITIVO RADIADOR - ORGÂNICO PRONTO USO	47,80	764,80
14	SER	1	REVISÃO DE 1000 HORAS	2.520,00	2.520,00
				R$ 9.972,00	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020).

No presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação a contratação da empresa MACROMAQ EQIPAMENTOS LTDA para a realização da revisão de 1000 horas da maquina escavadeira XE180BR, que pertence Prefeitura do Municipio de Faxinal dos Guedes SC, manutenção garantia de fábrica. Não havendo outra empresa para estabelecer concorrência na prestação deste serviço. Assim não havendo competição, o que inviabiliza o levantamento de mercado.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC pagará até o valor de R$ 9.972,00 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais) para a referida contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a utilização de inexigibilidade de licitação, em prejuízo da elaboração de procedimento licitatório, derivada da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa e estar enquadrada nos parâmetros permitidos pelo art. 74 da lei 14.133/2021.
A solução proposta consiste contratação de concessionária autorizada pela manutenção da garantia. As fabricas, oferecem de três a cinco anos desse benefício, mas estando condicionado à revisão feita pela concessionária autorizada, seguindo o manual do veículo e cronograma indicado**.**

Observa-se ainda que, as montadoras quando oferecem a garantia a longo prazo para os seus modelos, impõe a condição de que as revisões periódicas devem ser realizadas pelas concessionarias autorizadas, mantendo um serviço adequado conforme a necessidade de cada veículo.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica no presente objeto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à revisao de 1000 horas da maquina escavadeira EX180BR:
Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O objeto da contratação, conforme definido, será detalhado no Termo de Referência.

Será necessário verificar se a empresa contratada atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e capacidade financeira para a execução dos serviços contratados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

No presente caso não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

15. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa dos elementos apresentados, concluímos que a contratação considera-se a oportunidade e necessidade de um adequado funcionamento da Faxinal dos Guedes, assim considero viável a realização da revisão.

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de junho de 2026

PATRIK ANTONIO FIORIN:05671415942
Assinado de forma digital por PATRIK ANTONIO FIORIN:05671415942
Dados: 2026.06.16 08:13:30 -03'00'

PATRIK FIORIN
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA